**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N° 52636001770/2023 – 830040199/2023**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
   1. Aquisição de materiais permanentes e mobiliário em geral para atender as necessidades da AEM/MS**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QTDE** |
| **1** | **BOMBA TRITURADORA**  Bomba Trituradora para Esgoto ou Água  Potência: 1,5 HP / 1.1 kW; Velocidade: 3450 rpm; Recalque de 2"; Rotor centrífugo semiaberto em ferro fundido; Cabo elétrico de 5,5m de comprimento; Grau de proteção: F; Classe de isolamentos: IPX8; Frequência: 60Hz; Corrente nominal: Monofásica 220V - 3A / 8.3A (mod.20/21), trifásica 220V - 5.5A, trifásica 380V - 2.9A; Corpo em ferro fundido; Tratamento antiferrugem; Ponta do eixo em aço inox AISI 304; Selo mecânico em grafite cerâmica buna com diâmetro de 20mm - curto; Motor: enrolamento em cobre, protetor térmico (no monofásico); Possui sistema de lâmina de corte (para sólidos não-abrasivos); Boia de nível inclusa somente na versão monofásica 220V.  Marca: LEPONO/CLAW | UNIDADE | 1 |
| **2** | **CALCULADORA DE MESA**  Calculadora de Mesa 12 dígitos; Funções: percentual básico e mark-up alimentação: dupla (solar e bateria) dimensões: 207.5 x 159 x 34.3 mm (LXPXA); Visor: amplo LCD; Tamanho da tela: 9 polegadas; Dígitos: 12 dígitos; Tipo: mesa  Marca Referência: CASIO/ELGIN | UNIDADE | 5 |
| **3** | **CARRINHO PARA FERRAMENTAS**  Carrinho para Ferramentas em Aço  Carrinho fechado para ferramentas, com 3 gavetas chaveadas, sendo duas com divisórias colunas arredondadas em chapa de 1,2mm, pintura de alta resistência epóxi (à pó), prateleira em chapa de 0,60mm, com 4 Rodízios de 3" - 2 fixos / 2 giratórios (1 com freio) com as seguintes dimensões: Carrinho: 650 X 410 X 850mm.  MARCA Referência: FORTG / FERRAMIX | UNIDADE | 1 |
| **4** | **CARRINHO PARA LIMPEZA**  Carrinho para limpeza com kit funcional  Itens que compõem o kit:  1 carro funcional; 1 balde doblô 30 litros - 2 águas; 1 cabo telescópico - 1,40 m; 1 garra plástica euro; 1 refil loop com cinta 320 g; 1 placa sinalizadora piso molhado; 1 pá pop; 1 conjunto MOP pó - 60 cm; com rodinhas;  Medidas: 76,84cm Comprimento; 57 cm Largura; 100 cm altura  Peso aproximado de 18kg  Cor: amarelo  Marca referência: BRALIMPIA | UNIDADE | 2 |
| **5** | **FRAGMENTADORA DE PAPEL**  Automática: Sim; Cabo decorado: Sim; Capacidade de Fragmentação: 300 folhas (automático); Capacidade do cesto: 60 litros; Corrente: 1.6 A; Corte: super corte em partículas; fragmenta automaticamente: 300 folhas; fragmenta manualmente: 10 folhas; fragmenta também: clipes, grampos no papel e cartão; Indicador de resfriamento: Sim; Nível de ruído: 55 Db; Nível de Segurança: P-4; Potência: 203W; Tempo de funcionamento: 60 minutos; Tempo de repouso: 60 minutos; Voltagem: 127V; Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. | UNIDADE | 2 |
| **6** | **KIT DE FERRAMENTAS**  Contém 178 peças: Soquetes e acessórios com encaixe de 1/4"  13 soquetes sextavados: 4, 4.5, 5, 5.5. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm  7 soquetes sextavados longos: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm; 5 soquetes gtx (perfil hexalobular): e4, e5, e6, e7 e e8  4 chaves soquete com ponta hexagonais: 3, 4, 5 e 6 mm  6 chaves soquete com ponta fenda cruzada: ph0 (x2); ph1 (x2) e ph2 (x2) 4 chaves soquete com ponta fenda simples nas medidas: 4, 5.5. 6.5 e 7 mm  8 chaves soquete com ponta gtx (perfil hexalobular): t8, t9, t10, t15, t20, t25, t27 e t30,8  Chaves soquete com ponta gtx com guia (perfil hexalobular): t8, t9, t10, t15, t20, t25, t27 e t30,3  Chaves soquete multidentadas xzn: m8, m10 e m12 2 extensões 50mm (2") e 100mm (4"), 1 catraca reversível, 1 junta universal, 1 cabo t, cabo com encaixe, soquetes e acessórios com encaixe de 3/8"  10 soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm  6 soquetes sextavados longos: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 mm, 1 soquete para vela 18mm, 6 soquetes gtx (perfil hexalobular): e10, e11, e12, e14, e16 e e18,1. Extensão 125mm (5"),1 catracas reversível, corpo para cabo t  Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2”, bits com encaixe de 5/16"chaves:  9 chaves l hexagonais abauladas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm 9 chaves l gtx (perfil hexalobular): t10, t15, t20, t25, t27, t30, t40, t45 e t50  12 chaves combinadas com catraca: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm  Marca referência: GEDORE ROBUST/FORTGPRO | UNIDADE | 1 |
| **7** | **LANTERNA**  Lanterna compacta com lâmpada de LED inclusa  Com carregador de tomada e carro mínimo de 2.000.000 lumens E potência mínima de 500.000w; Comprimento máximo de 22cm e diâmetro do corpo máximo de 4cm.  Marca Referência: VIKING/DOBERMAN | UNIDADE | 3 |
| **8** | **MAPA DA CIDADE DE CAMPO GRANDE**  Mapa da Cidade de Campo Grande/MS Medidas: 1,20 X 0,90m; Laminado com moldura em MDF; Cor creme | UNIDADE | 1 |
| **9** | **TRAVA QUEDA**  Retrátil de 6 metros; Fita de poliéster de 25mm de largura; Sistema interno com mola em aço inoxidável; duplo freio; Olhal em aço giratório na parte superior para conexão ao ponto de ancoragem; Fita de poliéster com conector de aço forjado tipo gancho de 20mm de abertura com dupla trava e indicador de impacto.  Marca: HÉRCULES, DULLY | UNIDADE | 2 |

**LOTE 2**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QTDE** |
| **10** | **CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU’S**  12000 BTU'S SPLIT, Ciclo frio, INVERTER, 20 v, Selo PROCEL A.  Marca Referência: LG/CONSUL | UNIDADE | 6 |
| **11** | **CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU’S**  Voltagem: 220V; Ciclo de ar: Frio; Cor: Branco; Capacidade de refrigeração: 24000 BTU/h; Classificação energética: A; Potência: 2060W; Gás Ecológico: R-410A; Tipo: Inverter; Filtro: Anti-bactéria e anti-fungo; Serpentina: Cobre; Display com efeito invisível: Sim; Botão de emergência: Sim; Auto restart: Sim; Controle de ventilação: Alto, Baixo, Médio e Automático; Controle remoto: Display de cristal líquido; Vazão de ar: 500 m³/h; Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display, Possibilidade instalação Wi-Fi; Modos de operação: Refrigerar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático; Tubulação de ligação: ¼¿ descarga e ?¿ Sucção; Nível de ruído: 48 dB(A) interna e 56 dB(A) externa; Recomendado para áreas: 30 a 50 m²; Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 110,5 x 31 x 40,5 cm; Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 93,5 x 36,3 x 35 cm; Peso unidade interna: 14,6 kg; Peso unidade externa: 36,3 kg; Garantia: 12 meses  Marca referência: LG/PHILCO; | UNIDADE | 3 |
| **12** | **LAVADORA INDUSTRIAL DE MÉDIA PRESSÃO**  Tensão: 220V; Potência Motor: 2CV; Vazão (Litros/Minuto): 20; Pressão - PSI (bar): 450 (31); Potência Motor: 2CV; Vazão Mínima para Funcionamento (L/m): 23; Válvula em aço inox; Cabo elétrico de 5 metros com plug; Mangueira com 10 metros de Extensão; Esguicho com leque regulável; Protetor de Correia de Acordo com a norma NR-12; Chave elétrica de 30A; Mangueira de Sucção com 2,5 metros de extensão com filtro; Chave para ajuste das gaxetas; Com Carrinho.  Marca: ZM BOMBAS/ELETROPLAS | UNIDADE | 1 |
| **13** | **MICROONDAS**  Capacidade mínima de 30 e/ou 32 litros; Cor branca; 127V; Potência mínima de 850W.  Marca: BRASTEMP, MIDEA e/ou similar | UNIDADE | 2 |
| **14** | **TORNEIRA COM FILTRO**  Torneira gourmet Bancada (pia); Movimento 1/4 de volta; Torneira em metal com filtro ABS; Chuveirinho em abs; Modelo Luxo; fácil instalação; Bica Gourmet Móvel até 360 Graus; Altura até 48 Cm tubo esticado; Filtro Universal; Pressão Mínima: 5 mts 5 MCA metros de Coluna d'água; Pressão Máxima: 40 MCA metros de Coluna d'água; Saída de Água: Chuveirinho e Jato concentrado; Produto de qualidade  Referência do Produto: Torneira em Metal; Filtro em ABS; Chuveirinho em ABS; inclui o Refil de Filtragem dentro de Copo; Filtro Polipropileno; Carvão Ativado e Polietileno; Garantia mínima de 1 ano.  Marca referência: BOGNAR/MEBER | UNIDADE | 4 |
| **15** | **FRIGOBAR 122 LITROS**  Capacidade total: 122 litros; Voltagem:110v; Compartimento cold drink; Compartimento flex box; Tampa do compartimento flex box reversível para prateleira extra; Prateleiras aramadas internas removíveis; Forma de gelo ice cover; Congelador; Controle de temperatura; Porta latas reversível; Cor: branco.  Marca: ELECTROLUX/CONSUL | UNIDADE | 5 |

**LOTE 3**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QTDE** |
| **16** | **ARMÁRIO ALTO**  Armário alto em MDF;  Com 02 portas e 02 chaves;  Contendo: 03 prateleiras interna MDF 18mm; Parte traseira forrada na cor bege  Portas e laterais MDF 18mm;  Tampo superior em MDF 25mm na cor bege  Base do armário com sapatas reguladoras na cor preto  Medidas: 0,90 X 0,44 X 1,60  Com um ano de garantia; Puxadores em polipropileno na cor prata fosco  Marca referência: MOVFLEX, INCOFLEX, MADESA | UNIDADE | 8 |
| **17** | **ARQUIVO GAVETÕES**  Arquivo 04 gavetões, em MDF 18 mm, cor bege, medidas: 0,45 X 1,34 X 0,50  Tampo confeccionado em MDP de 15 mm de espessura; 100% MDF; Laterais, prateleiras, base, portas e rodapé, confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura;  Revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP;  Fechadura pela sua lateral em formato de tambor com giro de 180º;  Haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das quatro gavetas;  Duas chaves em polipropileno;  Gaveta arquivo com duas hastes galvanizadas que permitem encaixe de pastas suspensas;  Puxadores em polipropileno na cor prata fosco com furação de 96mm.;  Base do arquivo com sapatas reguladoras na cor preto  Garantia de 01 ano  Marca referência: INCOFLEX/MOVFLEX | UNIDADE | 3 |
| **18** | **CADEIRA CAIXA ALTA EXECUTIVA C/ BRAÇO**  Cadeira modelo Executiva ergonômica NR-17, caixa alta, com rodízios, couro ecológico, altura ajustável, apoio de braços ajustável, encosto reclinável, apoio de pés, giratória, peso máximo suportado 110Kg, cor preto.  Marca referência: SANO | UNIDADE | 3 |
| **19** | **CADEIRA DE ESCRITÓRIO**  Cadeira com Certificação BIFMA, SGS e em conformidade com a NR17;  Mecanismo Relax com Trava em Posição Inclinada;  Apoia Braço com regulagem de altura, profundidade, abertura e ângulo;  Encosto com Corretor de Postura Lombar de Profundidade e Altura Ajustáveis;  Apoio de Cabeça com Ajuste de Altura e Inclinação em 2 Eixos;  Peso máximo suportado 150kg;  Cor: preto  Montagem: Montada  Garantia mínima 1 ano  Marca referência: FLEXFORM, PLAXMETAL, THUNDER X3 | UNIDADE | 40 |
| **20** | **CADEIRA ISO LONGARINA**  Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP;  Estrutura em aço carbono; Formato anatômico;  3 lugares; Peso máximo recomendado: 130kg por assento; Cor: Cinza; Garantia mínimo 1 ano; Entrega Montada  Marca referência: REALPLAST/POLLO MÓVEIS | UNIDADE | 1 |
| **21** | **ESTANTE EM AÇO**  Estante Em Aço Inoxidável Com 5 Prateleiras Lisas - 0,8m (80x40x200cm); suporta até 400 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira; 100% Aço Inoxidável; Desmontável\* (entregar montado); 5 prateleiras reforçadas; Pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança.  Marca referência: BRASCOOL; SPALEK | UNIDADE | 2 |
| **22** | **MESA EM L**  Mesa em "L"; cor creme em MDF 25mm; Acabamento fita PVC 2mm; Estrutura cor preta; com gavetas: 2 gavetas; com chave; Pés com passador para cabos; Medidas: 1,60 X 1,60 X 0,70 X 0,74; Procedência nacional.  Marca: SHOPPING DO ESCRITÓRIO | UNIDADE | 3 |
| **23** | **MESA PARA IMPRESSORA**  Medindo 40 cm X 50 cm em MDP 15mm e perfil boleado; Pé de ferro com pintura epóxi e ponteira bota; Cor creme. | UNIDADE | 3 |
| **24** | **QUADRO BRANCO**  Quadro Branco/lousa com moldura em alumínio  1,20 X 90  Marca referência: STALO; SOUZA & CIA | UNIDADE | 2 |
| **25** | **QUADRO PARA AVISO**  Quadro mural de cortiça com moldura de alumínio; 1,20 de comprimento por 90cm de altura.  Marca referência: CORTIARTE; EASY OFFICE | UNIDADE | 2 |
| **26** | **BANQUETA GIRATÓRIA**  Banqueta giratória: confeccionada em estrutura tubular de aço inoxidável com acabamento polido; base com 5 rodízios giratórios; Possui encosto tubular também em aço inoxidável; Assento confeccionado em espuma com revestimento em courvim na cor preto; A elevação é proporcionada através de movimento circular aplicado ao assento; Diâmetro do assento: 370mm; Altura máxima: 800mm; Marca referência: MHL; Garantia mínima de 01 ano | UNIDADE | 2 |
| **27** | **TRIPÉ**  Tripé para nível laser, pés emborrachados, feito em alumínio, altura do trabalho 55 -157cm, rosca do tripé ¼”.  Marca referência: BOSCH BT-150; LEGACY | UNIDADE | 1 |

**LOTE 4**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QTDE** |
| **28** | **NOBREAK**  Bivolt: Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V  600w; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Baterias inclusas – Sim; Composição da bateria Íon-lítio; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Porta fusível externo com unidade reserva; Mínimo 4 Tomadas se saída (Fêmea); Extensão Elétrica 4 Tomadas Fêmea; Cor Preto. | UNIDADE | 30 |
| **29** | **PROJETOR 3800LUMENS**  Projetor com 3800lumens de brilho em cores e de brilho em branco; Resolução nativa WXGA (1.280px x 800px) e razão de aspecto 16:10; Lâmpada de longa duração (até 17.000 horas ou maior no modo Econômico); Conectividade com até 50 dispositivos Chromebook, Mac, iOS ou Android e exibição de até 4 telas no modo wireless; Funcionalidade QuickCorner Tecnologia 3LCD com 3 chips; Alto-falante de 5W integrado; Portas HDMI compatíveis com múltiplos dispositivos AV de alta definição; Cabo de energia mínimo 1,8m; Modo projeção: Frontal/Traseiro/Teto; Tipo lâmpada 210W UHE; Alcance do throw-ratio: 1,30 (zoom: wide), 1,56 (zoom: tele); Plug and Play USB para PCs Mac e Microsoft; Distância de projeção/tamanho de tela: 33'' para 320'' (Zoom: Wide)  Modelo de Referência: PROJETO EPSON POWERLITE W49 | UNIDADE | 2 |
| **30** | **RACK DE PAREDE 6U**  Mini rack de parede 6u padrão 19; com 328,9 mm de altura; cor preto | UNIDADE | 3 |
| **31** | **ROTEADOR WIFI**  Especificações:  Padrões Wi-Fi 6: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz.  Velocidade de WiFi (AX54000): 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160); 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax)  Alcance do sinal WiFi: 6 × Antenas Fixas de Alto Desempenho; várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas.  Beamforming: Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do WiFi  FEM de alta potência; melhora a potência de transmissão para fortalecer a cobertura do sinal  4T4R; vários fluxos na mesma banda fortalecem a tolerância a falhas na transmissão.  Capacidade WiFi: Dual-Band; 4×4 MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO; OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6; Imparcialidade do tempo de antena: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva; DFS: Acesse uma banda extra para reduzir o congestionamento; 6 fluxos: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda.  Modos de Operação: Modo Roteador; Modo Access Point;  Hardware: Processador: 1 GHz CPU Dual-Core; Portas Ethernet: 1× Porta WAN Gigabit / 4× Portas LAN Gigabit; Alimentação: 12 V ¿ 2 A (Bivolt).  Botões: Botão Wi-Fi Liga/Desliga; Botão Liga/Desliga; Botão LED Liga/Desliga; Botão WPS; Botão Reset  Segurança:  Criptografia WiFi: WPA; WPA2; WPA3; WPA/WPA2-Enterprise (802.1x)  Conteúdo da Embalagem: Roteador Wi-Fi Archer AX72; Adaptador de energia bivolt; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápida  Garantia: 36 meses de garantia | UNIDADE | 8 |
| **32** | **SCANNER DE MESA**  Especificações: Scanner com alimentação automática; Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução ótica: 600 dpi; Fonte de luz: LED RGB; Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex; Interface: USB 3.2 Gen1x1/USB 2.0, IEEE802.11b/g/n, 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T; Dimensões: Tabuleiros fechados: 291 x 247 x 242 mm; Tabuleiros abertos: 291 x 600 x 378 mm; Voltagem: 100-240 V CA (50/60 Hz); Consumo de energia: Digitalização: 22,5 W ou menos; Modo de suspensão: 3,4 W ou menos; Desligado: 0,1 W ou menos; Ambiente de funcionamento 10 - 32,5°C; Humidade: 20 - 80% HR; Conformidade ambiental EPEAT Gold.  Modo Scanner: Preto e branco: 45 ppm/90 ipm; A cores: 45 ppm/90 ipm; Resolução de saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi.  Documentos: Largura 50,8 - 216 mm; Comprimento 54 - 356 mm; Espessura 20 - 209 g/m2 (0,04 - 0,25 mm); Modo de documento longo 3 000 mm máximo; Digitalização de cartões de visita: tamanho: 50 X 85 mm ou superior; Espessura: inferior a 0,45 mm; Separação de papel: Método de inversão do rolo separador; Capacidade do alimentador: 60 folhas (80 g/m2)  Digitalização de cartões de plástico: Tamanho: 54 x 86 mm; Espessura: inferior a 1,4 mm (Cartões em relevo suportados) | UNIDADE | 4 |
| **33** | **SWITCH**  Switch 48 portas - gerenciável, com as seguintes características:  48 portas 10/100/1000 Gigabit Autosensing; 4 portas mini-GBIC SFP; possui cooler interno silencioso; suporte a endereço MAC no mínimo 8000 endereços;  Padrões Suportados: IEEE 802.1d Spanning Tree; IEEE 802.1p Priority Tags; IEEE 802.1Q VLANs; IEEE 802.1X Port Security; IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree; IEEE 802.3 Ethernet; IEEE 802.3ab Gigabit Ethernet; IEEE 802.3ad Link Aggregation; IEEE 802.3u Fast Ethernet IEEE 802.3x Flow Control; IEEE 802.3z Gigabit Ethernet; ISO 8802-3  Energia: 110v;  Gerenciamento: Via Web; acompanha o produto; Kit para a montagem em rack 19; CD de instalação; Manual de Instruções; Cabo de Força  Garantia mínima: 12 meses. | UNIDADE | 3 |
| **34** | **WEB CAM**  Especificações:  Resolução da câmera 1080 MP; Vídeo chamada Full HD de 1080p (até 1920 X 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows; Certificação: ANATEL; Vídeo chamada HD de 720p (até 1280 X 720 pixels) com clientes para os quais há suporte; Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado; Microfones duais estéreos com redução de ruído automática; Correção automática de pouca luz; USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; Cabo USB de 1,80 metro; Tripé incluso; Cor preto | UNIDADE | 10 |

**LOTE 5**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QTDE** |
| **35** | **CRONÔMETRO**  Cronômetro, display de cristal líquido; Relógio eletrônico digital; Escala do cronômetro: 23h59min59s; Resolução: 1/100s; Botão seletor de funções: cronômetro, alarme, ajuste de data e hora; Função alarme: hora completa, hora programada; Seleção de formato 12/24h; emborrachado; com bateria de 1,5v e manual de instruções em PORTUGUÊS-BR.  Marca referência: TECHNOS; INSTRUTHERM | UNIDADE | 20 |
| **36** | **ESCALA EM ALUMÍNIO**  Escala de 2metros em alumínio milimitrada com dimensões aproximadas de 2000 X 50 X 3mm; escala paralela; precisa; flexível; feita em alumínio anodizado; graduadas em milímetros numa borda e em centímetros na outra.  Marca referência: WORKER; MOR | UNIDADE | 2 |
| **37** | **MULTÍMETRO**  Multímetro digital, com as seguintes características: Categoria do multímetro: CAT III 1000V - CAT IV 600V; Números de dígitos/Contagem do multímetro: 3 3/4 dígitos - 0 a 3999; Capacidade de tensão AC do multímetro: 750V; Capacidade de tensão DC do multímetro: 1000V; Capacidade de corrente AC do multímetro: 20A; Capacidade de corrente DC do multímetro: 20A; Capacidade de resistência do multímetro: 40 M; Resolução resistência do multímetro:0.1 / 1 / 10 / 100 / 1 k / 10 k; Precisão resistência do multímetro:400: ± 0.8% + 3 - 4 k / 40 k / 400 k / 4 M: +/- 0.8% + 1 - 40 M: +/- 1.0% + 2; Faixas de resistência do multímetro: 400 / 4 k / 40 k / 400 k / 4 M / 40 M; Capacidade de medição de capacitância do multímetro: 200uF; Faixas de medição de capacitância do multímetro:4 nF / 40 nF / 400 nF / 4 uF / 40 uF / 200 uF; Resolução da capacitância do multímetro:0.001 nF / 0.01 nF / 0.1 nF / 1 nF / 10 nF / 100 nF; Precisão da capacitância do multímetro: +/- 4.0% + 15; Teste de diodo do multímetro; Teste de continuidade do multímetro; Função tecla HOLD do multímetro; Capacidade de medição de frequência do multímetro: 9.999 MHz; Resolução de frequência do multímetro: 0.001 Hz / 0.01 Hz / 0.1 Hz / 0.001 KHz / 0.01 KHz / 0.1 KHz / 0.001 MHz; Faixas de frequência do multímetro: 9.999 Hz / 99.99 Hz / 999.9 Hz / 9.999 KHz / 99.99 KHz / 999.9 KHz / 9.999 MHz; Faixa de Temperatura de operação do multímetro: 0°C a 40°C; Indicador de bateria fraca do multímetro; Alimentação: Bateria de 9 V.  Marca referência: VONDER MDV-7500 ou similar | UNIDADE | 2 |
| **38** | **RÉGUA DE AÇO**  Régua de aço, resistente a produtos abrasivos, com comprimento nominal de 600 mm, divisão de 1 mm.  Marca referência: BRASFORT; ZAAS | UNIDADE | 10 |
| **39** | **TERMÔMETRO**  Termômetro portátil com sonda à prova d’água com sensor PT-100; Faixa de medição: -100 a 300ºc e Resolução: 0,1ºc; Exatidão +/- 0.4ºc (-100a 100ºc) +/-0.6C (restante da faixa); Tipo de sensor: PT-100,  Grau de proteção: IP67 (à prova d’água); Umidade de operação: 10 a 80%UR (sem condensação)  Alimentação: 4.5VDC (3pilhas AAA);  Dimensões Instrumento (L x A x P): mínimo de 66 X 150 X 32mm e máximo de 70 X 155 X 35mm, sonda - haste de inox (0 x C): 3.2x120mm;  Sonda-cabo (0xc): 4.5x1400mm;  Iluminação do visor (backlight) ajuste de temperatura em 0ºc;  Seleção ºC/ºF  Marca referência: AKSO; TEXTO | UNIDADE | 3 |
| **40** | **TRENA**  Trena de Fibra de Vidro de 10 metros; resistente a umidade e variações; Clipe magnético na ponta da fita; largura da fita 12,5mm e graduação em mm.  Marca referência: VONDER, STARRET | UNIDADE | 14 |
| **41** | **TRENA DE PROFUNDIDADE**  Comprimento 10m; Fita de Aço e Prumo com Cabo de Aterramento; Largura da Fita 13mm e resolução de 1mm.  Marca referência: STARRET, ZAAS | UNIDADE | 3 |
| **42** | **TRENA LASER**  Alcance entre 0,05 à 50m; com proteção contra pó e água, diodo laser de 635mm<1mW, e classe de laser 2; Tempo de medição menor que 5segundos; Precisão de medição de +ou- 1,5mm e tempo de medição no máximo de 4 segundos; Alimentação elétrica, unidade de medição em: m, cm e mm; Com capacidade de memória de 10 leituras; Rosca do tripé de ¼” com laser e faixa de medição até 50m.  Marca referência: HIKARI; BOSCH | UNIDADE | 2 |
| **43** | **TRENA LONGA**  Trena Longa em fibra de vidro 20m com arco aberto divisão de 2mm, numerada em centímetros cada metro;  Largura da Fita de 13mm, em fibra de vidro não corrosível, resistente a umidade com formato interno do arco que protege a fita.  Grande manivela com botão giratório para as pontas dos dedos;  Graduação métrica de 2 e 2 milímetros, numerada em centímetros a cada metro e assim sucessivamente.  Marca referência: VONDER, STARRET | UNIDADE | 4 |

* 1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
  2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma da legislação vigente sobre ata de registro de preço.

* 1. O contrato ou similar oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
  2. O julgamento da proposta será pelo menor preço, por grupo/lote, visando melhor atender as necessidades da AEM/MS.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
   1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

* 1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos todos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos:

* 1. Na presente contratação será admitida como parâmetro a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a requisição de compras e anexo A – especificações dos itens.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, se for solicitado, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras deverão ser entregues no endereço Avenida Fabio Zahran, 3231, Vila América, CEP 79080 761, Campo Grande/MS, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

* 1. É admitida a subcontratação do objeto licitado

**Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) solicitação do fiscal da contratação, em conformidade com as parcelas elencadas na requisição de compras.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

* 1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Fabio Zahran, 3231, Vila América, CEP 79080 761, Campo Grande/MS, aos cuidados do setor de almoxarifado e patrimônio da AEM/MS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1. MODELO DE GESTÃO DA ATA
   1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
   3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
   4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
   5. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

* 1. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)).

Fiscalização Administrativa

* 1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art23)).

6.7.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV**](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art23)).

Gestor da Contratação

* 1. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
  2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
  3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
  4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
  2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75).

* 1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

* 1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
  2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)
  3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
  4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges/me-n-77-de-4-de-novembro-de-2022-441681061).
  2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

* 1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

* 1. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com as especificações constantes na requisição do setor solicitante.

Exigências de habilitação

* 1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
  2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf).
  6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art107).
  9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10880.htm#art4§2).
  10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat/arquivos-legislacao/instrucoes-normativas/pat_in_971_2009.pdf) (arts. 17 a 19 e 165).
  11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-116-de-21-de-dezembro-de-2021#art5)), ou de sociedade simples;
  2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art69));
  3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

* 1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1 % do valor total estimado da contratação.
  2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 313.377,5072, conforme custos por lotes apostos abaixo:

Lote I - Valor Médio: 31.754,92;

Lote II - Valor Médio: 61,987,90;

Lote III - Valor Médio: 93.397,80;

Lote IV - Valor Médio: 82.437,02;

Lote V - Valor Médio: 43.799,87.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

* + 1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a[línea “d” do inciso II do capu**t** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art124iid)
    2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
    4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto desta cotação correrão à conta de dotações orçamentárias da Agência Estadual de Metrologia, AEM/MS, Programa Interno Gestão e Operacionalização da AEM/MS - Gestão Administrativo e Operacional do Convênio, sob o nº 10.83201.23.665.0027.46940001, fonte 170071211, cujo Elemento da Despesa é aquele informado na requisição de compra.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campo Grande, 09 de outubro de 2023

Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim

Gerencia de Manutenção, Logística e Patrimônio

Jhonny Cristaldo de Oliveira

Contratos, Compras e Licitação

Elizandra da Silva Morilho

Diretora de Administração e Finanças